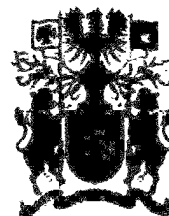




I Representação Parlamentar I



*Distribuir
os Sias. o Sias.
Deputados. Dar
anexoimento ao Governo.
Horta 12/06/15*

**Excelentíssima Senhora
Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma
dos Açores**

Assunto: Projeto de Resolução - Qualidade nutricional das refeições escolares.

A Representação Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a Vossa Excelência, para efeitos de admissão, o Projeto de Resolução - Qualidade nutricional das refeições escolares, nos termos da alínea d), do n.º 1 do Art. 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Dada a proximidade do próximo ano letivo, requer-se a deliberação de urgência, nos termos do Arts. n.º 146.º e alínea a) do n.º 1 do 147.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, de modo a que o diploma possa subir a plenário em setembro de 2015.

Com os melhores cumprimentos.

A Representação Parlamentar do BE/Açores

Zuraida Soares

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
Título: <i>Projeto de Resolução (Zuraida Soares)</i>	
Ass: <i>Qualidade nutricional das refeições escolares</i>	
Entrada n.º <i>126/X</i> de <i>05/06/15</i>	
Arquivo n.º <i>107</i> O Responsável: <i>[assinatura]</i>	
LEGISLAÇÃO	

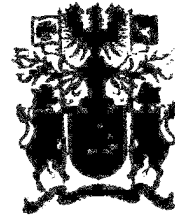
Horta, 17 de junho de 2015

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 1848	Proc. n.º <i>109</i>
Data: <i>05/06/15</i>	N.º <i>126/X</i>



Bloco
de Esquerda
Açores

I Representação Parlamentar I



Projeto de Resolução

Qualidade nutricional das refeições escolares

A qualidade das refeições escolares não se afere, unicamente, através das condições higiénico-sanitárias inerentes à confeção e transporte. Importa, para salvaguarda da saúde das crianças e dos jovens, garantir o cumprimento de critérios que validem a qualidade nutricional das refeições servidas nas escolas públicas da Região.

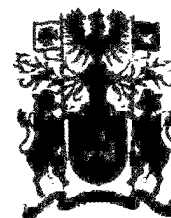
Os preços praticados pelas empresas fornecedoras de refeições escolares são, claramente, incompatíveis com a qualidade e equilíbrio nutricional e são resultado de uma lógica reducionista associada à decisão de adjudicação, em que impera o critério do preço apresentado pelas empresas concorrentes, sobre todos os outros critérios.

Uma investigação conduzida pela nutricionista do Centro de Saúde do Nordeste, cujos resultados foram apresentados nas II Jornadas da Obesidade Infantil da Unidade de Saúde da ilha de São Miguel confirmaram o que eram, até à data, suposições decorrentes da experiência da comunidade escolar acerca da falta da qualidade nutricional das refeições escolares e confirma o reconhecimento, por parte da Ordem dos Nutricionistas, da falta ou ausência de informação sobre a qualidade da alimentação escolar, assim como a falta de fiscalização.

A referida investigação que caracteriza a oferta alimentar nas escolas baseia-se, conforme explicações da autora, no sistema de planeamento e avaliação das refeições escolares, um instrumento que confere objetividade à avaliação da qualidade das refeições fornecidas. Segundo esta investigação, as empresas fornecedoras de refeições escolares, por um lado, abusam do recurso a carnes processadas e, por outro lado, não diversificam o oferta de hortícolas e leguminosas ou, por vezes, nem disponibilizam tais alimentos.



I Representação Parlamentar I



A falta de consideração e preocupação acerca da qualidade nutricional das refeições escolares é sintomática de uma política de saúde que tarda em investir na promoção da saúde e na prevenção primária, até porque, no que diz respeito à alimentação nas escolas, só se questiona a qualidade do que é servido às crianças e aos jovens, quando ocorrem situações de intoxicação alimentar.

Assim, nos termos das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, a Representação Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores apresenta à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, o seguinte projeto de resolução:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda ao Governo Regional dos Açores que:

- 1- As escolas públicas da Região implementem, no prazo de 6 meses, critérios de qualidade nutricional que orientem um processo de avaliação às refeições escolares;
- 2- As escolas públicas da Região considerem os critérios definidos no número anterior para futuras adjudicações de refeições escolares.

A Representação Parlamentar do BE/Açores

(Zuraida Soares)

Horta, 17 de junho de 2015